

Lei Municipal nº1605/2013.

Autoriza prorrogar a contratação emergencial de professores e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho RS autorizado a prorrogar os contratos emergenciais decorrentes da Lei Municipal n°1521, de 14 de fevereiro de 2013.
- Art. 2°. A prorrogação se estenderá até 20 de dezembro de 2013.
- Art. 3°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de agosto de 2013.

olmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Nilton do Amaral Chefe de Gabinete